



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1024/89

DATA: 01.11.89

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a alterar o " Artigo 6º da Lei Municipal de nº958/88 de 11.11.88", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 958/88 de 11.11.88 (Orçamento Geral), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

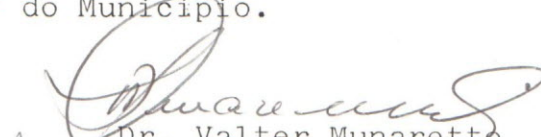
" Art. 6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes:

I - Para atender a quaisquer despesas até o limite de 80% (oitenta por cento) da Receita Orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º) - Os demais artigos, bem como os anexos integrantes da referida Lei, permanecem com a sua forma original.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 1.989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO